



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PORTARIA N° 4587 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA /JORNADA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica o Sr. **RICARDO VIRANDO**, portador do RG n° 22.417.584-1, e CPF n° 200.082.338-61 autorizado a cumprir jornada de trabalho de 35 (trinta e cinco) horas semanais / 175 (horas) mensais, nos termos dos artigos 48 e 48-A da Lei Complementar n° 286/2017.

Artigo 2° -A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente alteração de jornada de trabalho.

Artigo 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 17 de Fevereiro de 2021.



AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

N° 4587 em 17/02/2021

Fis n° _____ livro n° _____

Publicado por fixação no átrio
Da sede desta PM nos termos do art.
99° da lei orgânica deste município.